LEI N° 858, DE 12 DE MAIO DE 2006.

DENOMINA A RUA P-5, NO BAIRRO PARAVIANA, PARA RUA JOÃO AIRES LEITÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A **Rua P-5**, no bairro Paraviana, passa a ter nova denominação: **RUA JOÃO AIRES LEITÃO**, como reconhecimento da Câmara Municipal de Boa Vista à sua contribuição ao desenvolvimento técnico e econômico do Estado de Roraima.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 12 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1725

quarta-feira
17 de maio
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 857, DE 10 DE MAIO DE 2006.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE RORAIMA - GLMER-, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima - GLMER-, com sede e foro no Município de Boa Vista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 10 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 858, DE 12 DE MAIO DE 2006.

DENOMINA A RUA P-5, NO BAIRRO PARAVIANA, PARA RUA JOÃO AIRES LEITÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua P-5, no bairro Paraviana, passa a ter nova denominação: RUA JOÃO AIRES LEITÃO, como reconhecimento da Câmara Municipal de Boa Vista à sua contribuição ao desenvolvimento técnico e econômico do Estado de Roraima.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 12 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 038/2006 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora CECILIA DA CUNHA CAMILO, como fiscal responsável pelo Processo nº 039/05 e dos contratos nº 1204/05, 1205/05, 1206/05, 1207/05, 1208/05 - PGMU - Aquisição de material médico-hospitalar - para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital da Criança Santo Antonio, durante o Período da vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de Julho de 2005.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 12 de Maio de 2006.

Mário Capriglione
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 039/2006 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidor FABIANO JUNIO LIMA ANDRADE, como fiscal responsável pelo Processo nº 0158/05 e dos contratos nº 1613/2005 e 1614/2005, 1615/2005 PGMU - Aquisição de Material de Limpeza para atender a SMSA.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de Novembro de 2005.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 15 de Maio de 2006.

Mário Capriglione
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA

SMGP/GAB/PORTARIA Nº 007/06.

A Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços as férias dos servidores Abaixo relacionados, previsto para o período de 02/05/2006 à 31/05/2006, assegurando-lhes desde já o gozo em momento oportuno.